



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 07-01-2025
Nota Informativa**





DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025
Nota Informativa

Na Sessão de Plenário Ordinário de 07-01-2025 estavam presentes no seu início:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - Dr. António José Barradas Leitão; Prof^a Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro; Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves; Prof^a Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS - Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025
Nota Informativa

FUNCIONÁRIOS – Florbela Trindade; José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Na Sessão de Plenário de 07/01/2025, com início pelas 10h10m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Exmo. Senhor Vogal Dr. Barradas Leitão de arquivar por inutilidade superveniente o pedido de aceleração processual formulado por XXX, que corre os seus termos no Processo n.º XXX, no Juízo XXX.

2 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira de declarar extinto por inutilidade superveniente o pedido de aceleração processual formulado por XXX, que corre os seus termos no Processo n.º XXX, no Juízo Central Criminal de XXX.

3 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, atento o recurso de revisão apresentado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. XXX, que contém o seguinte trecho decisório: “Delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura em indeferir o pedido de revisão.”

4 - Apreciado o relatório elaborado pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira relativamente ao apuramento do atual estado das instalações do Palácio da Justiça de Sintra, foi deliberado por unanimidade concordar e aprovar as conclusões constantes no mesmo, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e, em consequência, determinar as seguintes medidas sugeridas no relatório:

- Manter a comunicação ativa entre a DGAJ, o Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste, solicitando a essas entidades que seja dado conhecimento ao CSM todas as comunicações futuras.



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

- Manter o acompanhamento, pelo CSM, do desenvolvimento e efetivação das obras, solicitando à Gestão do Tribunal da Comarca informação periódica da monitorização do progresso das obras.
- Insistir junto da DGAJ para a realização célere das obras de reparação, visando a redução paulatina dos espaços interditos e da deslocalização das pessoas.
- Reiterar a necessidade de realização as obras de fundo de toda a cobertura, com a respetiva cabimentação orçamental, em conformidade com o estudo do CSM sobre “O ESTADO DO EDIFICADO E DOS EQUIPAMENTOS”.
- Apesar da natureza temporária das obras em curso, aferir da subsistência da garantia que os serviços realocados funcionem de forma eficiente, apesar das limitações de espaço.
- Propor ao Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste o planeamento e/ou explicitação de eventuais soluções a médio prazo visando evitar futuros incidentes similares.

5 - Foi deliberado por unanimidade desligar do serviço por motivo de aposentação por incapacidade o Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juízo do trabalho do Barreiro - Juiz 2, Dr. António Gabriel Baptista dos Santos, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

6 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exma. Senhora Vogal Prof. Doutora Inês Ferreira Leite, atenta a impugnação apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. XXX, que contém o seguinte trecho decisório: “delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura pela improcedência da reclamação, devendo os autos ser arquivados.”

7 - Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. António Pedro de Lima Gonçalves, aposentado por limite de idade, foi deliberado por unanimidade autorizar o mesmo a prestar serviço ativo no Supremo Tribunal de Justiça, com redução de 50% da distribuição e por um ano.

8 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 27.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação por limite de idade/jubilização, a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. Maria Antonieta da Conceição Nascimento, com efeitos reportados a 19 de dezembro de 2024.



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

9 - Foi deliberado por unanimidade deferir a prorrogação solicitada pela Sra. Ministra da Justiça excecionalmente, por motivo de interesse público, do prazo da comissão de serviço em que se encontra atualmente o Sr. Juiz de Direito Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires, como Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, nos termos do artigo 63.º, n.º 1 do E.M.J, até 15 de julho de 2025, considerando a necessidade de acompanhamento da execução da Agenda Anticorrupção, bem como, a conclusão dos processos a cargo da Inspeção-Geral dos Serviços da Justiça na sequência dos acontecimentos ocorridos, em setembro p.p., no Estabelecimento Prisional de Vale dos Judeus.

10 - Foi deliberado por unanimidade desligar do serviço por motivo de aposentação/jubilção o Exmo. Sr. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Octávio Santos Moutinho Diogo, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

11 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira, atenta a impugnação apresentada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. XXX, que contém o seguinte trecho decisório: “o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera não conhecer da impugnação, por legalmente inadmissível.”

12 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. João António Gonçalves Fernandes Rato, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

13 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Luís Augusto Teixeira, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

14 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, o Exmo.



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

Sr. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Agostinho Soares Torres, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

15 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Nuno Ângelo Raínho Ataíde das Neves, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

16 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Rui Manuel Gonçalves, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

17 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Jorge Manuel Arcanjo Rodrigues, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

18 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, a Exma. Sra. Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, Dra. Albertina das Dores Nunes Aveiro Pereira, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

19 - Foi deliberado por unanimidade a nomeação em regime de substituição operada no Plenário ser convertida em definitiva no que respeita ao Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo.

E considerando que o quadro de Juízes Conselheiros no Supremo Tribunal de Justiça se encontra, neste momento, com a quota de um quinto destinada a juristas de mérito totalmente preenchida, deverão as vagas abertas pela aposentação/jubilção dos Exmos./as. Senhores/as Juízes/as Conselheiros/as Drs. José Luís Ramalho Pinto, Leonor do Rosário Mesquita Furtado, Maria do Carmo Saraiva de Menezes da Silva Dias, João António Gonçalves Fernandes Rato, Nuno Ângelo Raínho Ataíde das Neves,



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

Rui Manuel Gonçalves, Agostinho Soares Torres e Albertina das Dores Nunes Aveiro Pereira ser ocupadas da seguinte forma:

- Pelo 25.º concorrente necessário graduado, a Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Maria Margarida Costa Pereira Ramos de Almeida, que deverá ser nomeada Juíza Conselheira nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei nº 67/2019, de 27 de agosto;

- Pelo 26.º concorrente necessário graduado, o Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Carlos Jorge Ferreira Portela, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei nº 67/2019, de 27 de agosto;

- Pelo 27.º concorrente necessário graduado, o Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, Jorge Manuel de Miranda Natividade Jacob, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea d) do nº 7 do artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei nº 67/2019, de 27 de agosto;

- Pelo 28.º concorrente necessário graduado, o Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, Arlindo Martins de Oliveira, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei nº 67/2019, de 27 de agosto;

- Pelo 29.º concorrente necessário graduado, o Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, António Domingos Pires Robalo, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei nº 67/2019, de 27 de agosto;

- Pelo 30.º concorrente necessário graduado, o Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, José Joaquim Aniceto Piedade, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei nº 67/2019, de 27 de agosto;

- Pelo 31.º concorrente necessário graduado, o Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Ernesto de Jesus de Deus Nascimento, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 52º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei nº 67/2019, de 27 de agosto;



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

- Pelo 32.º concorrente necessário graduado, a Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Ana de Lurdes Garrancho da Costa Paramés, que deverá ser nomeada Juíza Conselheira nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto;

Esta última nomeação deverá ser efetuada em substituição de Juiz Conselheiro atualmente em exercício de funções no Tribunal Constitucional, o Juiz Conselheiro José António Pires Teles Pereira, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82 de 15/11, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de fevereiro), e da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

20 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 13-12-2024 que aprovou a lista definitiva dos concorrentes admitidos e não admitidos à segunda fase do 13.º Concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação, em conformidade com os critérios estatuídos no artigo 47.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

21 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, a Exma. Sra. Juíza de Direito a exercer funções na Comarca Porto - Juízo de família e menores de Gondomar - Juiz 1, Dra. Maria Elvira Pinto Vieira, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

22 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação por incapacidade, a Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca do Porto - Juízo local de pequena criminalidade do Porto - Juiz 2, Dra. Maria Helena Vilares Ferreira, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

23 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 16.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, a Exma. Sra. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Maria Teresa



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

Batalha Pires Soares, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

24 - Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 18.12.2024, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção, a Exma. Sra. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Maria Guilhermina Vaz Pereira Santos de Freitas, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

25 - Foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 02.01.2025 que concordou com a proposta do Exmo. Sr. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço e mediante acumulação de funções, determinou a redistribuição total dos processos que se encontram sob a titularidade da Exma. Senhora Desembargadora XXX, nos seguinte termos:

- Aleatoriamente, pelos cinco Senhores Desembargadores selecionados e que já aceitaram a tarefa;
- Cada um deles recebe um acréscimo de 20% face à distribuição normal e a remuneração mensal com acréscimo de 1/5 do vencimento;
- A acumulação tem a duração de 6 meses, sem prejuízo da sua prorrogação, caso se torne necessário.

26 - Foi deliberado por unanimidade nos termos do estatuído no artigo 95.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, nomear novos Juízes Coordenadores na Comarca de Lisboa Oeste, a saber:

- Juíza de Direito Élda Maria Rosa Gil Duarte, como Juíza Coordenadora do Juízo Central Criminal de Cascais, Juízo de Instrução Criminal de Cascais, Juízo Local Criminal de Cascais e Juízo de Pequena Instância Criminal de Cascais;

- Juíza de Direito Esmeraldina Alexandra Ferreira Duarte, como Juíza Coordenadora do Juízo de Instrução Criminal de Sintra, Juízo de Instrução Criminal da Amadora e Juízo Local Criminal da Amadora;

- Juiz de Direito Nuno Miguel Correia Raposo, como Juiz Coordenador do Juízo Central Cível de Cascais e do Juízo Local Cível de Cascais;

- Juíza de Direito Tânia Isabel de Barros Sampaio de Sousa Carrusca, como Juíza Coordenadora do Juízo do Comércio de Sintra.



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

27 - Foi deliberado por unanimidade o prosseguimento do presente procedimento apenas no que concerne aos Senhores Juízes de Direito Bruno Mário Coutinho Gorjão de Gouveia, José Carlos dos Santos Saraiva, Mariana Roque Ferreira Leite Caetano e Vítor Manuel Pedro Nunes, uma vez que, a Senhora Juíza Desembargadora Ana Cristina de Almeida Gomes Moreira Wallis de Carvalho não é juíza de primeira instância e encontra-se atualmente destacada como perita nacional no Eurojust, a Senhora Juíza de Direito Andreia Valadares Ferra encontra-se atualmente em situação de comissão de serviço de natureza judicial como assessora no Supremo Tribunal de Justiça e a Senhora Juíza de Direito Delfina Manuela de Brum Alves Galvão Alvoeiro cessou no passado dia 31 de dezembro o seu destacamento como perita nacional no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, situação na qual se encontrava desde 01 de janeiro de 2022 e delegar nos Exmos. Srs. Vice-Presidente, Dr. Barradas Leitão e Dra. Raquel Rolo a audição dos candidatos elegíveis para o cargo de Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em matéria Penal, em data a designar pelos mesmos.

28 - Foi deliberado por unanimidade atenta a manifesta falta de magistrados judiciais, quer no quadro complementar de juízes, quer no próximo movimento judicial com vista à colocação enquanto auxiliares de substituição e de reforço de quadro, indeferir o pedido de nomeação em comissão de serviço como Inspetora da Inspeção-Geral da Administração Interna da Senhora Juíza de Direito Dra. Estela Andrade Lucas do Nascimento Vieira, mantendo-se o teor da deliberação do plenário de 02 de julho de 2024, cujos pressupostos não se alteraram.

29 - Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento das comunicações e manter o interesse na elaboração urgente do parecer pelo Gabinete deste Conselho sobre a questão relativa aos pedidos de autorização para integrar uma lista de candidatura ao Conselho de Deontologia da Ordem dos Advogados, de modo a ser apreciado no próximo plenário, mesmo no que concerne a esse exercício por parte dos Senhores Magistrados Judiciais em situação de jubilação.

30 - Foi deliberado por unanimidade determinar a sustação do efeito da deliberação de 15.10.2024 que determinou a redistribuição de recursos de apelação da Senhora



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

Desembargadora XXX, até ao dia 31 de janeiro de 2025 e, após esta data, solicitar informação sobre o estado da sua pendência processual.

31 - Foi deliberado por unanimidade concordar com o parecer da Exma. Senhora Encarregada de Proteção de dados deste Conselho relativamente às comunicações pelos juízes presidentes das comarcas de situações de incapacidade dos Juízes e, em consequência, aprovar as seguintes conclusões:

- A comunicação a terceiros, designadamente aos demais juízes da Comarca, de uma situação de ausência do juiz por incapacidade, licença ou outro impedimento, insere-se, assim, no âmbito do exercício das competências atribuídas aos juízes presidentes da Comarca.

- As medidas de gestão propostas pelos aos juízes presidentes da Comarca devem ser suficientemente fundamentadas, nos termos do disposto nos artigos 149.º, n.º 1, al. c), 151.º, al. b), 167.º e 169.º do EMJ e 98.º da LOSJ.

- Todas as atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, como será a divulgação de factos que justificam ou determinam, no caso em concreto, a adoção das medidas de gestão estão sujeitas ao cumprimento dos princípios e exigências consagradas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 ("RGPD"), devendo aferir-se da sua conformidade.

- O CSM enquanto responsável pelo tratamento e o juiz presidente no exercício das competências, apenas podem tratar dados pessoais de categorias especiais se este tratamento se enquadrar numa das condições de licitude estabelecidas no artigo 9.º, n.º 2, bem como numa das condições definidas no artigo 6.º, do RGPD.

- O dever de fundamentação do ato administrativo exige que da comunicação feita pelo juiz presidente a terceiros, designadamente aos demais juízes afetados pela medida, conste a razão que dá origem a necessidade de adoção da mesma em termos que, no caso em concreto, se configurem claros e bastantes para a compreensão do ato.

- Para assegurar a conformidade deste tratamento com os princípios do RGPD, designadamente quando versa sobre dados sensíveis de dados, da comunicação das situações de ausência que determinam a adoção de medidas de gestão a terceiros devem unicamente constar os factos que são necessários, adequados e suficientes a cumprir o dever de fundamentação do ato administrativo que esta proposta consubstancia.



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-01-2025

Nota Informativa

- Para cumprir este dever de fundamentação do ato de forma a permitir «ao denominado “destinatário normal”, colocado na posição do destinatário concreto, apreender as razões que conduziram o órgão decisor a proferir a decisão, afigura-se nos adequado, pertinente e proporcional que das comunicações efetuadas pelos senhores juízes presidentes conste a menção à situação de facto que determina a ausência comprovada pelo elemento clínico junto com indicação do respetivo enquadramento legal, sem menção dos demais dados pessoais dele constantes e que constituem a causa do impedimento.
- O cumprimento do dever de fundamentação não impõe que se aluda ou descreva o conteúdo deste documento médico o qual nas suas razões médico-científicas está subtraído à apreciação do órgão decisor e à impugnação dos terceiros.

Foi adiada a apreciação do ponto n.º 3.3.1 (2024/GAVPM/4584).

Os trabalhos foram encerrados pelas 17,30 horas e designado o próximo dia 11 de fevereiro de 2025, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário e o dia 21 de janeiro de 2025, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, as 11,30 horas para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias